



POLÍCIA FEDERAL

SAIS, Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Edifício-Sede da SR/PF/DF, , Brasília/DF, CEP 70610-902
Telefone: (61) 2024-7500 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/DF

Processo nº 08280.005114/2023-53

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023-SR/PF/DF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA.

A União por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, com sede no SAIS Quadra 5, Lote 23, Setor Policial Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0024-22, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal **JOSÉ ROBERTO PERES**, nomeado pela Portaria DG/PF nº 618, de 13 de agosto de 2024, portador da Matrícula SIAPE nº 2430503, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.545.051/0001-15, sediada na ADE Samambaia, Conjunto 08, lote 09, CEP 72.314-708, Brasília/DF, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, CPF nº 539.235.611-72, CRA-DF 20-31091, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08280.005114/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2025 a 03/07/2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. SUPRIMIR no quadro de serviços de recepcionistas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, 01 (um) posto sem periculosidade, no valor de R\$ 6.255,72 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), representando uma redução de 2,57 % (dois, cinquenta e sete por cento) do valor contratual, a partir de 03 de julho de 2025;

1.1.3. ACRESCENTAR no quadro de serviços de recepcionistas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, 05 (cinco) postos com periculosidade, valor do posto unitário de R\$ 7.692,56, no valor total de R\$ 38.462,80 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), representando um acréscimo de 15,80 % (quinze e oitenta por cento) do valor contratual, a partir de 03 de julho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da Contratação mensal passará a ser de R\$ 283.276,06 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e seis centavos), perfazendo 23 (vinte e três) posto de trabalho com periculosidade e 17 (dezoito) postos sem periculosidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 001/200338;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 33.90.37.00

Plano Interno: PF99ON9AG25

Nota de Empenho:

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília,
na data
da
assinatura.

JOSÉ ROBERTO PERES
Superintendente Regional de PF no DF

EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO
ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Thaiany Martins de Carvalho, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/06/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66681149&crc=98296AEE.

Código verificador: **66681149** e Código CRC: **98296AEE**.